

Id:0F8BD2FA9427CD07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2021, de 30 de abril de 2021.
PROCEDIMENTO Administrativo: nº 92/2021.
PROCEDIMENTO Licitatório: nº 01/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preço.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por igual período, com base no inciso 11, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo nº 42/2021.
CONTRATANTE: Município de Landri Sales – PI, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
CONTRATADO: Top Limpeza Urbana Eireli – EPP, CNPJ: 20.882.762/0001-07.
Valor Global : R\$: 636.066,61 (seiscentos e trinta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 30/04/2023.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA.
Landri Sales, 30 de abril de 2022.
Publique-se,

Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Delismon Soares Pereira
Contratante

Id:1518E8DC0A4FCE88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 061/2022

DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art. 70, V e XVIII e de acordo com Lei de nº 122, de 27 de abril de 2012, art. 68, § 2º,

RESOLVE:

Art. 01º - NOMEAR a Sra. ROSILENE GOMES PEREIRA, inscrita no CPF nº 056.461.363-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 02º - A presente portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Revogavam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 08 de junho de 2022.

Gedison Alves Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Id:10EF1872F1B1CDF1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2022

FUNDAMENTO LEGAL:

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 0008/2022 – LEI Nº 10.520/2002

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – PI. CNPJ Nº. 01.612.590/0001-76.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, 643, CENTRO – MILTON BRANDÃO – PI.

CONTRATADO:

ERINALDO M DE ANDRADE, CNPJ Nº 26.688.848/0001-49.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MILTON BRANDÃO - PI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: FPM – ICMS – IPVA – FNDE – PNATE – PROETE – FUNDEB CO-FINANCIAMENTO – FUS – FNS – CUSTEIO – COVID – SUAS – CRAS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 532.158,50 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA: 30.05.2022

Id:12525DEB4F3BCED3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 - CENTRO
10560403/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 700,00

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

704	10.305.0222.2068.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGICA	700,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

211	10.305.0222.2068.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGICA	-700,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 303	BLVGS	

Anulação (-)

-700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 31 de maio de 2022

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
470.427.533-72